

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras, 24 de junho de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada em jardinagem para realização de serviço com fornecimento de materiais na barragem Tambury.

Prezado(a) Senhor(a):

1. Pelo presente, solicito a contratação de empresa especializada em jardinagem para efetuar a reconstituição superficial do talude e replantio de grama na barragem Tambury, além da compra da grama esmeralda. O serviço será realizado nos meses de junho/2025 e julho/2025, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇOS
1	460	m ²	COMPRA DE GRAMA ESMERALDA
2	1	SV	REGULARIZAÇÃO COM SOLO DA SUPERFÍCIE DO TALUDE
3	1	SV	PLANTIO DE GRAMA NA ÁREA REGULARIZADA

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

- a) TR- Termo de Referência, se for o caso;
- b) Justificativa da Necessidade

2. **Justificativa:** A contratação dos serviços de jardinagem se faz necessário devido a sulcos formados no talude de jusante da barragem "Tambury". Objeto este apontado na vistoria no dia 29/05/2025 pela SP Águas-Agência de Águas do Estado de São Paulo, com prazo de 45 dias para ser regularizado.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores.

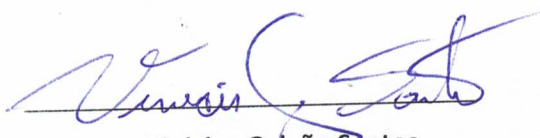
O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Valores limites:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

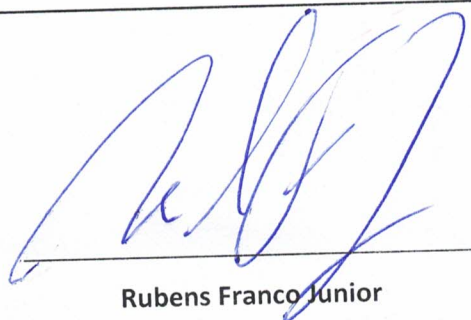
Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.
Atenciosamente,



Eng. Vinicius Galvão Santos

CREA 5070687588

Gabinete do Presidente



Rubens Franco Junior

Presidente Executivo

À
Divisão de Compras e Licitações